



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PORTARIA Nº 95/2025

Concede licença especial à servidora Sandra da Mata Clemente Duarte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder indenização em pecúnia por licença especial de 30 (trinta) dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 5 (cinco) anos a contar de 01/10/2015 à 30/09/2020, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia, à servidora Sandra da Mata Clemente Duarte, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 127, inscrita no CPF sob o nº XXX.126.XXX-XX, fundamentado no art. 144 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 26 dias do mês de maio de 2025.


DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 95/2025

Concede licença especial à servidora Sandra da Mata Clemente Duarte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder indenização em pecúnia por licença especial de 30 (trinta) dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 5 (cinco) anos a contar de 01/10/2015 à 30/09/2020, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia, à servidora Sandra da Mata Clemente Duarte, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 127, inscrita no CPF sob o nº XXX.126.XXX-XX, fundamentado no art. 144 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 26 dias do mês de maio de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:E2B24F97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2025. Edição 3284
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>